



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 723/2024

ALTERA REQUISITO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 114, DE 20 DE AGOSTO DE 2013, QUE ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o requisito para provimento referente ao cargo em comissão de Diretor Administrativo, passando a exigência para ensino fundamental completo.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 114/2013, na parte que trata dos requisitos para provimento do cargo em comissão de Diretor Administrativo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: *Mínima de 18 anos;*

b) Instrução: *Ensino Fundamental Completo.”*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Barão do Triunfo, 23 de julho de 2024.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal